



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 011/2021

Aos treze (13) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, reuniu-se, a partir das 08:30 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através da Portaria nº 849 de 18 de março de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial no Registro de Preço nº 011/2021, tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a prestação de serviços mecânicos, funilaria e pintura em veículos do Município de Ibiá, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital. Compareceu no horário determinado as empresas: **ALEX ANDREI OTONI – CPF: 78773032620 – CNPJ: 04.182.923/0001-62**, neste ato representado pelo Sr. Alex Andrei Otoni, portador do CPF: 787.730.326-20 e **LUCIAUREA GOULART PIMENTA SILVEIRA ME – CNPJ: 05.862.075/0001-03**, neste ato representado pela Sra. Luciaurea Goulart Pimenta Silveira, portadora do CPF: 726.951.456-91. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento dos representantes legais das empresas acima observadas as disposições do item X - CREDENCIAMENTO, sendo que foram considerados aptos para formularem propostas e para praticarem todos os demais atos inerentes ao certame. Aberta a Sessão, os licitantes entregaram os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação em envelopes separados, sendo que foram abertos os envelopes de propostas de preços e registrado os mesmos. Prosseguindo o certame o pregoeiro informou, aos representantes das licitantes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, tendo sido alertado o mesmo, para fins de planejamento orçamentário que o Município de Ibiá não é obrigado a adquirir previamente o material constante no respectivo mapa. Que o Município de Ibiá-MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte do vencedor qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura e ressaltou que a ausência dos representantes legais quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foram analisadas as propostas de preços apresentada pelos licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foram constatados que atendem aos requisitos do Edital, e estão aptas para fase de lances verbais. Em seguida foi dado início à etapa de apresentação de lances verbais. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com os menores preços por item apresentados, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade das propostas de menor preço por item, comparando-o com o valor consignado na Estimativa de Preços. Encerrada a fase de lances, foram abertos os envelopes de documentos de habilitação dos licitantes **ALEX ANDREI OTONI – CPF: 78773032620 - CNPJ: 04.182.923/0001-62** e **LUCIAUREA GOULART PIMENTA SILVEIRA ME**. Analisada toda a documentação pelo pregoeiro e equipe de apoio, e constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, estas licitantes foram declaradas habilitadas. *As certidões exigidas e emitidas via internet foram devidamente verificadas e conferidas pela equipe de apoio, conforme aqui se declara.* Encerrado o julgamento da proposta e da habilitação o Pregoeiro declarou os licitantes **ALEX**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

ANDREI OTONI – CPF: 78773032620 - CNPJ: 04.182.923/0001-62 e LUCIAUREA GOULART PIMENTA SILVEIRA ME vencedores, conforme mapa sintético de vencedor, sendo-lhe adjudicados os itens objeto do certame, sendo-lhe entregue uma cópia do respectivo mapa. A licitante **ALEX ANDREI OTONI – CPF: 78773032620 - CNPJ: 04.182.923/0001-62** foi vencedora no valor total de R\$ 84.000,00 e a licitante **LUCIAUREA GOULART PIMENTA SILVEIRA ME** foi vencedora no valor total de R\$ 70.000,00. O Pregoeiro abriu aos licitantes oportunidade para que manifestassem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e imotivada importará na decadência do direito de recurso por parte dos licitantes, sendo que os representantes das empresas informaram que não tem interesse em interpor recurso, operando-se assim a decadência ao direito de recurso. Considerando que: **(I)** as propostas vencedoras satisfazem às exigências do edital; **(II)** as licitantes vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; **(III)** os preços ofertados estão dentro da média estabelecida pela cotação de preço efetuada pela administração municipal e de acordo com o preço praticado no mercado; **(IV)** não houve manifestação expressa por parte das representantes das licitantes de intenção de interpor recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 011/2021. O Pregoeiro determinou o encaminhamento deste processo devidamente instruído, à autoridade superior, para a homologação e a contratação. As Propostas escritas e verbais apresentadas ficam fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Pregoeiro:

Wanderley Oliveira de Souza Júnior

Membros de Apoio:

Eduardo Henrique Brito

Gizela Kariny Rosa da Silva

EMPRESAS PRESENTES:

ALEX ANDREI OTONI CPF: 78773032620

CNPJ: 04.182.923/0001-62

LUCIAUREA GOULART PIMENTA SILVEIRA ME

CNPJ: 05.862.075/0001-03